



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CADASTRO PARAPARTICIPAÇÃO DA FEIRA CULTURAL

O Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do município a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, torna público o cadastramento de interessados em expor e vender seus produtos na **FEIRA CULTURAL**, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo cadastrar os interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos do artesanato, da economia solidária e criativa, da agroindústria e das micro e pequenas empresas preferencialmente do município de Montalvânia, na **FEIRA CULTURAL**, nas sextas-feiras das **17:00h às 22:00h**, na Praça Cristo Rei, Montalvânia/MG.

1.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a distribuição dos espaços da feira, a quantidade de inscritos e ainda de acordo com a disponibilização de barracas, a ser divulgada posteriormente após a finalização das inscrições.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. As vagas serão divididas entre os segmentos apresentados no item 3 do presente edital.

2.2. Somente será permitida manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde e de acordo com as normas sanitárias da legislação vigente.

2.3. Será permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor, agroindústria, associações.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Poderão ser expositores, pessoas físicas, entidades ou empreendimentos que estejam ligados as seguintes categorias ou ramo de atividades:

3.1.1. HORTIFRUTIGRANJEIROS



Apresentação de produtos relacionados a atividades desenvolvidas e provenientes de lavouras, hortas, granjas e pomares, como frutas, verduras, legumes, ovos e etc.

3.1.2. ARTESANATO

Apresentação de artesanatos que estejam dentro do eixo de Economia Circular e Criativa, que representem em sua essência a cultura de Minas Gerais. Ex: Confecções, enfeites, souvenirs, etc.

3.1.3. CULINÁRIA

Apresentação de pratos prontos para consumo. Os expositores que apresentarem pratos derivados de produtos e receitas típicas e tradicionais da culinária mineira terão prioridade para exposição.

3.1.4. DESTILADOS

Apresentação de bebidas obtidas à partir do processo de destilação artesanal. Ex: cachaças, licores, etc.

3.1.5. ALIMENTOS PROCESSADOS

Apresentação de produtos processados e devidamente embalados para comercialização como quitandas, queijos, requeijão, doces, manteigas caseiras, cafés e etc.

3.1.6. LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Exposição de obras, poesia, prosa, literatura de ficção, literatura de romance, literatura popular, literatura de cordel, apresentações artísticas, danças e etc.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Feira Cultural as pessoas físicas, entidades, empresas ou empreendedores que atenderem os seguintes critérios:

4.1.1. Pessoa Física: Ser maior de 18 anos e residir dentro do território do município de Montalvânia.

4.1.2. Pessoa Jurídica: Ser pessoa jurídica constituída como MPE ou MEI e exercer atividade compatível com as categorias apresentadas no item 3 do presente edital comprovadas através do Cartão CNPJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados em se cadastrar, visando a autorização de uso comercial, de espaço público, na Feira Cultural, deverão realizar a inscrição no período de 22/01/2025 a 31/01/2025 no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqIAv3uHUgoDwbTUYbyfNUYkZR1C0XpEc7Mcl-khK5gR0VPA/viewform?usp=header>, em posse dos documentos listados a seguir, para preenchimento da ficha de inscrição:

5.1.1. Pessoa Física



- 5.1.1.1. Cópia do documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS);
- 5.1.1.2. Cópia do CPF;
- 5.1.1.3. Cópia do comprovante de residência;

5.1.2. Pessoa Jurídica

- 5.1.2.1. Cartão CNPJ
- 5.1.2.2. Cópia do comprovante de endereço da empresa;
- 5.1.2.3. Cópia do documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) do Proprietário ou Representante Legal;
- 5.1.2.4. Cópia do CPF do Proprietário ou Representante Legal;
- 5.1.2.5. Cópia do comprovante de residência do Proprietário ou Representante Legal;

6. CRONOGRAMA

6.1. A execução do presente edital observará o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 20/01/2025 |
| DATA DAS INSCRIÇÕES | 22/01/2025 a 31/01/2025 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS | ATÉ 04/02/2025 |

7. DAS VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas 20 vagas distribuídas da seguinte forma:

| CATEGORIA | VAGAS |
|---|-----------|
| HORTIFRUTIGRANJEIROS | 05 |
| ARTESANATO | 05 |
| CULINÁRIA | 05 |
| DESTILADOS | 02 |
| ALIMENTOS PROCESSADOS | 02 |
| LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS | 01 |
| TOTAL | 20 |

7.2. As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de inscrição.

7.3. Havendo sobra de vagas nas categorias listadas anteriormente, essas serão

[Handwritten signatures]



divididas de forma igual entre os demais segmentos.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS EXPOSITORES:

8.1. Comercializar somente produtos classificados em seu grupo de comércio, afixando sobre eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda;

8.2. Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem;

8.3. Usar embalagem adequada para os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

8.4. Observar rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico- sanitária previstas na legislação vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

9.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Montalvânia, 20 de janeiro de 2025.

Leandro Bispo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Leila Maura Souza Sampaio

Secretária Municipal de Assistência Social



CRONOGRAMA ANUAL*
(*sujeito a alterações)
FEIRA CULTURA

| Data | Tema |
|-----------------|--|
| 7 de fevereiro | Cultura Popular Brasileira - Carnaval |
| 21 de fevereiro | Cultura Popular Brasileira - Carnaval |
| 7 de março | Mulheres na Cultura |
| 21 de março | Equinócio da Primavera – festival de poesias |
| 4 de abril | Páscoa e Tradições Religiosas |
| 19/20 de abril | Aniversário da Cidade |
| 2 de maio | Dia do Trabalho |
| 16 de maio | Mês da família/mães |
| 30 de maio | Exposição Cultural do Centro de Artesanato |
| 13 de junho | Dia dos Namorados |
| 27 de junho | Festa Junina e Tradições Regionais |
| 11 de julho | Férias |
| 25 de julho | Cultura Afro-brasileira |
| 8 de agosto | Mês dos pais |
| 22 de agosto | Folclore Brasileiro |
| 5 de setembro | Dia da Independência |
| 19 de setembro | Música Latino-americana |
| 3 de outubro | Dia das Crianças |
| 17 de outubro | Dia da Alimentação |
| 31 de outubro | Exposição Cultural do Centro de Artesanato |
| 14 de novembro | Dia da Proclamação da República |
| 28 de novembro | Dia de Ação de Graças/ meio ambiente |
| 12 de dezembro | Natal e Tradições de Fim de Ano |